Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=UboETX906UGvZ1wQJrhSA

Incluído no processo n. P2025/031341-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 23/06/2025 às 14:26:48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 112, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de inclusão de novo título do Geólogo Anderson Dias Lima e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/016312-2, por meio do qual o interessado Geólogo Anderson Dias Lima, requer a inclusão de novo título, nos termos do artigo 55 da Lei 5.194/66, tendo apresentado documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003, do Confea;

Considerando que o interessado diplomou-se em 26 de agosto de 2024 pelo Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM da cidade de Patos de Minas-MG, tendo em vista, a conclusão do Curso de Engenharia de Minas, bacharelado.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão de novo título para o Geólogo Anderson Dias Lima, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, e que o profissional terá as atribuições das atividades profissionais do Artigo 7º da Lei n. 5.194 de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no § 1º do Art. 5º da Resolução n. 1.073 de 2016 do Confea. Atribuição de campo de atuação profissional: Art. 34 do Decreto n. 23.569/33 e Artigo 14 da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme instruções do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro de Minas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de julho de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da inclusão de novo título para o Geólogo Anderson Dias Lima, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, e que o profissional terá as atribuições das Atividades Profissionais do Artigo 7º da Lei n. 5.194 de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no § 1º do Art. 5º da Resolução n. 1.073 de 2016 do

Confea. Atribuição de campo de atuação profissional: Art. 34 do Decreto n. 23.569/33 e Artigo 14 da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme instruções do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro de Minas;

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Incluído no processo n. P2025/031341-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 23/06/2025 às 14:26:48

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=UboETX906UGvZ1wQJrhSA

Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente,** em **23/06/2025**, às **15:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=UboETX906UGvZ1wQJrhSA

Incluído no processo n. P2025/031341-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 23/06/2025 às 14:26:48